



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 006/2022

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS
PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS QUE
ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER.**

O Município de Santa Maria de Jetibá, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Hilário Roepke, por intermédio da Secretaria de Educação, com endereço na Rua Alfredo Kuster, 49, São Luís, Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, telefone (27) 3263-4837, torna público o EDITAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS QUE PODERÃO ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, instituído pela Portaria n° 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria n° 546, de 20 de julho de 2021, conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos. **Processo n° 7686/2022.**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC n° 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria n° 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do Ensino Fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza **voluntária**, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória. A documentação apresentada no ato da inscrição deverá ser comprovada pelo candidato, através de vias originais, no momento da escolha da vaga.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será realizado pela Secretaria de Educação para atuação nas Instituições de Ensino da Rede Municipal aptas para o desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender (ANEXO I).

2.3. A seleção será conduzida por uma Comissão instituída sendo composta da seguinte forma:

- Pelo Coordenador Municipal do Programa Tempo de Aprender;
- Pelo Vice-Coordenador Municipal do Programa Tempo de Aprender;
- Por um profissional da Secretaria de Educação.

2.4. A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida e tempo de serviço (Anexo II).

2.5. A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior ou **Ensino Médio** devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.

2.6. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:

- a) maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1° e 2° anos do Ensino Fundamental);
- b) caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

2.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, para atuarem nas Instituições de Ensino da Rede Municipal aptas para o desenvolvimento das atividades do Programa Tempo de Aprender.

2.8. A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, <http://www.pmsmj.es.gov.br>, não tendo a Secretaria de Educação de Santa Maria de Jetibá a obrigação de realizar convocação, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais, resultados e demais informações contidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com atendendo os seguintes requisitos:

- ter 18 anos ou mais;
- professores alfabetizadores das Instituições de Ensino com disponibilidade de carga horária;
- professores das Instituições de Ensino com disponibilidade de carga horária;
- estudantes de graduação preferencialmente em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura em qualquer componente curricular;
- professores portadores de curso de magistério em nível médio;
- professores alfabetizadores inativos;
- pessoas com ensino médio completo;

4. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado.

4.1.1 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.3. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Instituições de Ensino não vulneráveis, atuando nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, período de 5 (cinco) horas semanais por turma, podendo atender até 08 (oito) turmas e não ultrapassando a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender na Instituição de Ensino;
- cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
- auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, inclusive efetuando o controle da frequência;
- elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As Inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria de Educação de Santa Maria de Jetibá, localizada a Rua Alfredo Kuster, 49, São Luís, Santa Maria de Jetibá, obedecendo ao cronograma do quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPA
06/09 a 11/09	Divulgação do Edital
12 a 14/09/2022	Período de inscrição Local: Secretaria de Educação de Santa Maria de Jetibá, localizada a Rua Alfredo Kuster, 49, São Luís, Santa Maria de Jetibá. Horário: 8h às 11h e 12:30 às 16:00.
23/09/2022	Divulgação dos Resultados Site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, http://www.pmsmj.es.gov.br
27/09/2022	Escolha da Vaga Local: Secretaria de Educação de Santa Maria de Jetibá, localizada a Rua Alfredo Kuster, 49, São Luís, Santa Maria de Jetibá. Horário: 12:30h.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a)** ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- b)** comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão);
- c)** declaração atualizada de matrícula no respectivo período, no caso de estudantes;
- d)** documentos de comprovação de experiência profissional em alfabetização (1º e 2º anos do ensino fundamental), fornecidos pela Instituição de Ensino;
- e)** cópias dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência.

6.3. A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues em envelope lacrado anexado à ficha de inscrição, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1. A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das Instituições de Ensino aptas ao desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender, para atendimento aos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

8.1. A Rede Municipal de Santa Maria de Jetibá só possui atendimento em Instituições de Ensino não vulneráveis e o Assistente de Alfabetização receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês/turma, podendo atuar com até oito turmas.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

9.3. Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2022 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s) mesma(s) turma(s) e Instituição(es) de Ensino, conforme interesse da Instituição de Ensino, caso haja prorrogação do Programa.

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

CAPÍTULO II **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As Instituições de Ensino têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.

10.2. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

10.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, sendo convocado o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações durante o processo de seleção, sendo o único responsável por eventuais prejuízos que possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Educação de Santa Maria de Jetibá, por meio do Coordenador Municipal Local e Vice-Coordenador.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Agosto de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

ENOC JOAQUIM DA SILVA
Secretário de Educação Interino



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL N° 006/2022

ANEXO I

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será realizado pela Secretaria de Educação para atuação nas Instituições de Ensino da Rede Municipal inscritas no Programa Tempo de Aprender.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO	QUANTIDADE DE TURMAS
EMPEIF Fazenda Franz Schneider	01
EMEIEF Recreio	02
EMEIEF São Sebastião	01
EMEIEF Luiz Guilherme H. Potratz	02
EMPEIEF Fazenda Arthur Plaster	01
EMPEIEF Rio Taquara	01
EMEIEF Antônio Gonçalves	02
EMEF João Lauvers	03
EMEF Vila de Jetibá	04
QUANTIDADE TOTAL DE TURMAS	17



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL N° 006/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
ENDEREÇO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
E-MAIL:	TELEFONE:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o **Edital n.º 006/2022**, que regulamenta o processo seletivo para seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização, **voluntários** para atuar no Programa Tempo de Aprender.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Assinatura do Candidato

Santa Maria de Jetibá, ____ de Agosto de 2022.

CAMPOS PREENCHIDOS PELA SECEDU			
FORMAÇÃO ACADÊMICA (apenas um título)	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
Licenciatura em Pedagogia - Concluído	6,0		
Licenciatura em qualquer componente curricular concluído	5,0		
Estar frequentando curso de Licenciatura em Pedagogia	4,0		
Estar frequentando curso de Licenciatura em qualquer componente curricular	3,0		
Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.	2,0		
Profissionais com ensino médio completo	1,0		
PONTUAÇÃO OBTIDA EM FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS:		
EXPERIÊNCIA DOCENTE	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos do Ensino Fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos.	2,0 por ano trabalhado		
Experiência profissional no magistério em outros anos escolares do Ensino Fundamental, declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos.	1,0 por ano trabalhado		
PONTUAÇÃO OBTIDA EM EXPERIÊNCIA DOCENTE	PONTOS:		
PONTUAÇÃO TOTAL	PONTOS:		

FAVOR PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL.